



ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2017

CONSIDERANDO a necessidade constante de se contratar os serviços de locação de software de CONTABILIDADE PÚBLICA para o atendimento das necessidades da disponibilizar as informações orçamentárias e financeiras para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aplicando-se ainda os programas para os setores de Contadoria, Planejamento, Compras, Licitação e controle de estoque e etc.

As novas instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado, exigem a contratação de um software eficiente e que atenda as novas exigências normativas.

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal já formalizou este tipo de contratação nos mandatos anteriores, os quais se mostraram extremamente necessários para o desenvolvimento do SICOM- Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

CONSIDERANDO que a intenção desta Mesa diretora em continuar com a contratação destes serviços;

RESOLVE:

O presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, **Francisco Neto Caetano**, celebrar o Contrato Administrativo, através de processo de licitação instaurado na modalidade de dispensa de licitação nº005/2012 conforme Art.24 inciso II da lei de licitações, entre a CÂMARA e a empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Jardim Glória, na cidade de Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal Sr. **CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº M-8.103.267 (SSP-MG), CPF nº 065.022.616-04, residente e domiciliado na mesma cidade de Juiz de Fora uma vez, que os serviços oferecidos atendem plenamente os interesses administrativos não havendo fato ou ato impeça a contratação dos serviços.

Sala das Sessões, 02 janeiro de 2017


FRANCISCO NETO CAETANO
PRESIDENTE DA CÂMARA